PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

EDITAL LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO
Texto consolidado na forma da ERRATA Nº 001/2026 e da ERRATA Nº 002/2026, publicadas nos termos dos arts. 54, 55, § 1º, e 174 da Lei nº 14.133/2021. Nova data da sessão pública: 09 de outubro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF), com reabertura do prazo do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Os trechos alterados ou incluídos encontram-se assinalados no corpo deste instrumento.

I- PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL
O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 096/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2026, que obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.085/2024 e das demais legislações pertinentes.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental - Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura - Décio Bonamichi Júnior
Departamento Municipal de Administração - Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Assistência Social - Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Educação - Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos - Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Saúde - Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Esporte e Lazer - Tiago Felipe Freitas

3. MODALIDADE
Pregão Presencial nº 031/2026

4. PROCESSO
Processo Licitatório 096/2026

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por Lote (art. 33, I, c/c art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), observados os preços unitários máximos de cada item

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO
Execução parcelada, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento, com julgamento e adjudicação por Lote

7. OBJETO
O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas, palco, banheiros químicos, estruturas e afins, visando atender às demandas de eventos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO
09/10/2026 HORA: 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF)

9. LOCAL
Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	

143020702 – 12.365.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
441	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
666	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
481021002 – 13.392.0014.2066.0000 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

506	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
527	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
528	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
533	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.365.476,86 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da montagem; montagem concluída com a antecedência mínima fixada para cada lote no item 22.3 deste Edital e no Anexo I; desmontagem concluída em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Pedidos de esclarecimento e impugnações: art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (capítulo X); recursos: art. 165 da Lei nº 14.133/2021 (capítulo XIII).

OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES: Rodnei Francisco de Oliveira, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Cláudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo designados pela Portaria 110/2025.

14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO:

Departamento de Licitações de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, Rua Engenheiro Álvares Maciel, n° 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000, Telefone: (35) 3464-1014, e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br.

LEI 14.133/2021
MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES- MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

O Município de Inconfidentes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 09/10/2026 , às : 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de Tendas, Palco, Banheiro químico e Estruturas e Afins, visando atender às demandas de eventos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme especificados no Anexo XII – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, com critério de julgamento Menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 09/10/2026.
HORA: 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF).
LOCAL: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG

II DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de Tendas, Palco, Banheiro químico e Estruturas e Afins, visando atender às demandas de eventos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme especificados no Anexo XII – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, vinculada à execução do evento a que se destinam.
2.3.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de contrato, conforme minuta constante do Anexo XI, ou por instrumento equivalente, nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O(s) Serviço(s) que não atenderem à exigência estabelecida no edital serão considerados não conformes e poderão ser rejeitados no recebimento, sem ônus para a Administração
2.5. Justificativa do julgamento por lote. Cada lote reúne exclusivamente as modalidades de prazo de locação (diária, até 5 dias e até 10 dias) de um mesmo equipamento ou estrutura, com especificação técnica idêntica. A adjudicação por item poderia resultar em fornecedores distintos para o mesmo bem, comprometendo a padronização visual e técnica, a compatibilidade de montagem, a responsabilidade técnica única (ART/RRT) e a gestão da execução nos eventos. O agrupamento, restrito a itens homogêneos, preserva o parcelamento do objeto em 22 (vinte e dois) lotes independentes e amplia a competitividade, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (art. 40, V, “b”, e art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
2.5.1. Para fins de aceitabilidade, além do valor global estimado de cada lote, serão observados os preços unitários máximos de cada item constantes do Anexo XIV – Mapa de Preços, sendo

desclassificada a proposta que, após a etapa de lances e a negociação, apresentar preço unitário superior ao máximo estabelecido (art. 59, III, e art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

2.6. Justificativa da adoção excepcional da forma presencial

2.6.1. A decisão pela modalidade de Pregão Presencial, em detrimento do Pregão Eletrônico, que é a regra geral da Lei nº 14.133/2021, foi cuidadosamente ponderada e justifica-se pela complexidade e particularidades dos serviços de montagem e locação de tendas, palcos e estruturas afins, bem como pelo contexto local do município.

2.6.2. Embora a lei priorize a forma eletrônica, entende-se que, para este tipo de objeto, a interação direta e a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial podem ser cruciais para assegurar que as propostas estejam plenamente alinhadas com as expectativas e as especificações técnicas demandadas.

2.6.3. Assim, presente justificativa a adoção da modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte de tendas, palcos, banheiros químicos, estruturas complementares e afins, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

2.6.4. A contratação atenderá às necessidades dos seguintes Departamentos Municipais:

a) Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental – Alexandre Lopes Moreira;
b) Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura – Décio Bonamichi Júnior;
c) Departamento Municipal de Administração – Marcos Michell de Mira;
d) Departamento Municipal de Assistência Social – Silvia Fátima Oliveira;
e) Departamento Municipal de Educação – Adriana Dalo Rodrigues Barbosa;
f) Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos – Carlos Eduardo de Souza;
g) Departamento Municipal de Saúde – Richard Guidi Dona;
h) Departamento Municipal de Esporte e Lazer – Tiago Felipe Freitas.

2.6.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o pregão deve ser realizado, preferencialmente, na forma eletrônica. Contudo, o § 2º do art. 17 admite a realização presencial, desde que devidamente motivada, com registro da sessão em ata e gravação em áudio e vídeo. Ademais, o Município de Inconfidentes possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes e encontra-se no prazo de transição previsto no art. 176, II, da mesma Lei, que difere a obrigatoriedade da forma eletrônica para esses Municípios.

2.6.6. No presente caso, a realização do Pregão Presencial mostra-se adequada em razão das particularidades do objeto. A locação e montagem de tendas, palcos, banheiros químicos e demais estruturas para eventos envolve especificações técnicas detalhadas, condições de segurança, dimensões, capacidade de carga, acessibilidade, sistemas de iluminação, cobertura, aterramento, estabilidade estrutural, além da necessidade de pronta mobilização e suporte técnico durante os eventos.

2.6.7. A sessão presencial favorece a comunicação direta entre a Administração, o agente de contratação e os licitantes, possibilitando esclarecimentos imediatos acerca das exigências técnicas, dos materiais empregados, das condições de montagem, dos prazos de instalação e desmontagem, bem como das responsabilidades relacionadas à manutenção e à substituição de equipamentos. Tal dinâmica reduz riscos de interpretações divergentes e contribui para que as propostas estejam plenamente compatíveis com as necessidades da Administração.

2.6.8. Destaca-se, ainda, que a fiscalização dos itens locados é essencial, devendo a futura contratada disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Quando previsto no Termo de Referência, os materiais deverão ser novos ou apresentar padrão equivalente de qualidade, sem avarias, desgastes que comprometam a segurança ou condições inadequadas de uso.

2.6.9. A contratação deverá contemplar a obrigação de manutenção preventiva e corretiva, bem como a imediata reparação ou substituição de estruturas, tendas, palcos, banheiros químicos e equipamentos que apresentem falhas, danos ou inadequações. Isso é especialmente relevante diante de situações climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes e temporais, que podem exigir reforço, ajuste, reparo ou substituição emergencial das estruturas, visando preservar a segurança dos participantes, servidores e patrimônio público.

2.6.10. A opção pela forma presencial não implica qualquer preferência ou distinção em razão da sede ou do domicílio dos licitantes (art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), sendo assegurada a participação, em igualdade de condições, de todos os interessados que atendam às exigências deste Edital, inclusive mediante o envio de envelopes por via postal (item 6.10).

2.6.11. Outro aspecto relevante é a possibilidade de negociação imediata com os licitantes classificados, permitindo à Administração buscar propostas mais vantajosas, com melhores preços e condições de execução. Da mesma forma, a sessão presencial permite a realização de diligências e o saneamento de falhas formais na documentação de habilitação, quando legalmente cabível, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da isonomia, da vinculação ao edital e da competitividade.

2.6.12. Diante do exposto, considerando a natureza técnica e operacional do objeto, a necessidade de fiscalização próxima, a exigência de resposta rápida para manutenção e reparos, especialmente em caso de intempéries, a possibilidade de negociação imediata e o estímulo à ampla participação de fornecedores aptos a atender prontamente o Município, justifica-se a realização do certame na modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.085/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 110/2025.

3.3. A adoção da forma presencial fundamenta-se no art. 17, § 2º, e no art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante do item 2.6, e a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com juntada da gravação aos autos.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado na sede deste Município – Inconfidentes-MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
3.5. O Edital e todos os seus anexos, inclusive Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minutas e Mapa de Preços, encontram-se disponíveis, na íntegra e sem necessidade de cadastro ou identificação, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, em versão física, para consulta gratuita no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h (art. 25, § 3º, e art. 176, parágrafo único, II,

da Lei nº 14.133/2021).

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/ dúvidas poderão ser informadas através do e- mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, a empresa realizar o cadastramento no site https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/cadastro-de-fornecedores os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a o Departamento de Licitações possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.7.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os lotes cujo valor estimado é igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, assim identificados com base no ANEXO XIV – MAPA DE PREÇOS: LOTE 01 – Alambrado modular de isolamento de área (R$ 30.168,00); LOTE 04 – Cadeira em polipropileno, empilhável, sem braços (R$ 22.546,00); LOTE 05 – Camarote coberto 2,50 m x 3,95 m (R$ 38.416,70); LOTE 06 – Conjunto de mesa com 4 (quatro) cadeiras em polipropileno (R$ 29.197,00); LOTE 11 – Gradil metálico de isolamento perimetral com portões de emergência (R$ 49.714,50); LOTE 13 – Piso modular (R$ 69.268,00); e LOTE 22 – Trio elétrico – caminhão 3/4 (R$ 61.933,34). (Redação dada pela Errata nº 001/2026)
3.7.1.1. Nos lotes indicados no subitem 3.7.1, somente serão admitidas a participar e a formular lances as licitantes que comprovarem, no ato do credenciamento, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, na forma do subitem 6.7 e do ANEXO V deste Edital, sob pena de não credenciamento para o respectivo lote. (Incluído pela Errata nº 001/2026)
3.7.1.2. A restrição de que trata o subitem 3.7.1 alcança exclusivamente os lotes ali relacionados, permanecendo os demais lotes – 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – de AMPLA PARTICIPAÇÃO, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, nestes últimos, os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, na forma dos subitens 3.7, 12.2 a 12.5 e 12.6.9 deste Edital. (Incluído pela Errata nº 001/2026)
3.7.1.3. A exclusividade prevista no subitem 3.7.1 poderá ser afastada, em relação a lote determinado, nas hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante decisão motivada e juntada aos autos, notadamente quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório (art. 49, inciso II). (Incluído pela Errata nº 001/2026)
3.7.1.4. Não acudindo licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas a algum dos lotes de participação exclusiva, o respectivo lote será declarado deserto, adotando-se, quanto a ele, as providências cabíveis na forma da lei, vedado o aproveitamento de propostas de licitantes não enquadradas. (Incluído pela Errata nº 001/2026)
3.7.2. Os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam: a) aos lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte; b) à ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite, conforme Anexo V (art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

IV - LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia 09/10/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), na sala de Licitação, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação dO Pregoeiro em contrário.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.
5.1.2. A participação nos LOTES 01, 04, 05, 06, 11, 13 e 22 é restrita a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do subitem 3.7.1 deste Edital e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. (Incluído pela Errata nº 001/2026, com a renumeração determinada pela Errata nº 002/2026)

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, ou impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inconfidentes (art. 14, III, e art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021);

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Inconfidentes ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou cujos sócios ou dirigentes deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021);

5.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
5.2.6. autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado (art.

14, I e II, da Lei nº 14.133/2021);
5.2.7. controladora, controlada ou coligada de outra licitante que apresente proposta para o mesmo lote (art. 14, V, da Lei nº 14.133/2021);
5.2.8. que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no início da sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e

rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório, em cópia simples acompanhada do original para conferência pela Equipe de Apoio, em publicação em órgão da imprensa oficial ou em documento emitido pela internet cuja autenticidade possa ser verificada no sítio do órgão emissor (art. 12, IV, e art. 70, I, da Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 13.726/2018).

7.6. A cópia simples desacompanhada do original poderá ser aceita mediante declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte dO Pregoeiro;

7.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão ou promover diligência para verificação posterior, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, antes de decidir sobre a habilitação.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

VIII - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pelo Departamento de Licitações ou segundo seu modelo próprio.
8.2.1. **E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta**,

8.3. A proposta, contendo especificação do(s) serviço(s) cotados, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.
8.4. Indicar na proposta os seguintes itens:
8.4.1. razão social da Proponente;
8.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
8.4.3. Descrição do(s) serviço(s), conforme especificações constantes no Anexo I;
8.4.4. Preço unitário do serviço(s);
8.4.5. Preço total do serviço(s);
8.4.6. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
8.4.7. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

8.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

8.6. Nas propostas é vedada a indicação de mais de um prestador para cada lote, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. A visita técnica aos locais usuais dos eventos é facultativa, mediante agendamento com o departamento requisitante, e não constitui condição de participação.

8.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item e por lote, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.
8.6. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

8.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
8.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
8.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
8.9.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
8.9.4.1. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
8.9.4.2. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.5.
8.9.4.3. A proposta deverá conter preço para todos os itens do(s) lote(s) cotado(s), sob pena de desclassificação no respectivo lote.
8.7. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.
8.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
8.9. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

8.10. A ausência das declarações exigidas neste Edital poderá ser suprida na própria sessão pública, mediante assinatura pelo representante credenciado, sendo desclassificado o licitante que, instado, não as apresentar (art. 12, III, art. 63, § 1º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021).
8.11. O licitante poderá concorrer por um ou mais lotes, e a adjudicação do objeto ocorrerá em favor da melhor proposta, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os preços unitários máximos de cada item, dependendo ainda a adjudicação do atendimento às condições previstas no ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA.
8.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.
8.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário.
8.14. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
8.16. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8.17. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
9.3.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto (art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021);

9.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previdenciárias (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 68, V, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo se constar prazo de validade no próprio documento (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021). A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente o plano de recuperação homologado judicialmente e demonstre, na fase de habilitação, sua capacidade econômico-financeira.

9.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais**, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários e a apresentação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;
9.4.2.1. Nos termos do art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015, aplicável supletivamente, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social nas licitações para locação de materiais, hipótese em que também fica dispensada a demonstração dos índices do item 9.4.3.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

1 - (LC) Índice Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$

2 - (LG) Índice Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

3 - (SG) Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

9.4.3.2. Os índices poderão ser atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3.3. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que apresentar proposta (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Qualificação técnico-operacional: no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, pela licitante, de serviço compatível em características com o objeto do(s) lote(s) disputado(s), considerando-se parcela de maior relevância a locação, com montagem e desmontagem, do equipamento ou da estrutura correspondente ao lote, sem exigência de quantitativos mínimos (art. 67, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021). O atestado deverá conter dados do emitente (endereço e telefone) que permitam a verificação de sua autenticidade e terá validade indeterminada, salvo disposição expressa em contrário.

9.5.1.1. O atestado será aceito por grupo de similaridade: a) palco e camarote (Lotes 05 e 12); b) tendas, barracas e estruturas de portaria (Lotes 02, 07, 08 e 16 a 21); c) alambrados, barricadas, gradis e fechamentos (Lotes 01, 03, 09, 10 e 11); d) piso modular (Lote 13); e) sanitários químicos (Lotes 14 e 15); f) mobiliário (Lotes 04 e 06); g) trio elétrico ou sonorização móvel (Lote 22).

9.5.1.2. Para os LOTES 02, 05, 07, 08, 12, 13 e 16 a 21, a qualificação técnico-operacional deverá ser comprovada, ainda, mediante CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL – CAO, emitida em nome da própria licitante pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Resolução Confea nº 1.137, de 24 de novembro de 2023, referente à execução de serviço compatível em características com o objeto do lote disputado, considerada parcela de maior relevância a montagem e a desmontagem de estruturas temporárias, sem exigência de quantitativos mínimos (art. 67, incisos II e V, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021). (Incluído pela Errata nº 002/2026)

9.5.1.2.1. A Certidão de Acervo Operacional deverá estar em plena validade na data da sessão pública e vincular-se a atestado(s) registrado(s) no respectivo Conselho, com as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução. (Incluído pela Errata nº 002/2026)

9.5.1.2.2. A exigência de que trata o subitem 9.5.1.2 não se aplica aos LOTES 01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 14, 15 e 22, cujos objetos não se sujeitam a registro nos Conselhos de fiscalização do exercício profissional, permanecendo, quanto a eles, a exigência do subitem 9.5.1. (Incluído pela Errata nº 002/2026)

9.5.1.2.3. A licitante que disputar simultaneamente lotes sujeitos e lotes não sujeitos à exigência do subitem 9.5.1.2 será inabilitada apenas quanto aos lotes em relação aos quais deixar de apresentar a Certidão de Acervo Operacional, preservada a sua participação nos demais. (Incluído pela Errata nº 002/2026)

9.5.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (exigida exclusivamente para os Lotes 02, 05, 07, 08, 12, 13 e 16 a 21)

9.5.2.1. Para os lotes indicados no item 9.5.2, as licitantes deverão apresentar, sob pena de

inabilitação no respectivo lote:
a) Registro da Empresa: certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade (art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021);
b) Responsável Técnico: indicação de profissional legalmente habilitado (engenheiro ou arquiteto com atribuição compatível com a montagem de estruturas temporárias), com certidão de registro no respectivo conselho, cujo vínculo com a licitante poderá ser comprovado por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional (art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021);
c) Capacidade Técnico-Profissional: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou pelo CAU em nome do responsável técnico indicado, que comprove a responsabilidade técnica pela montagem de estruturas temporárias de características semelhantes às do(s) lote(s) disputado(s).

9.5.3. DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO (aplicável a TODOS os lotes) – (Incluído pela Errata nº 002/2026)

9.5.3.1. Todas as licitantes deverão apresentar, no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO FORMAL de que dispõem, ou de que disporão por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e da execução de cada Autorização de Fornecimento, das instalações, do aparelhamento, das estruturas, dos equipamentos, dos veículos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto do(s) lote(s) disputado(s), bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme modelo constante do ANEXO XV, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação no respectivo lote.
9.5.3.2. A declaração deverá indicar, por lote, a relação das estruturas e dos equipamentos e a natureza da respectiva disponibilidade – propriedade, posse direta, locação, arrendamento, comodato, leasing ou contrato de fornecimento firmado com terceiro –, bem como o nome, a formação e o vínculo do responsável técnico, quando exigível.
9.5.3.3. Nos termos do art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal e da Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União, é VEDADO exigir, na fase de habilitação, a comprovação documental da propriedade, da posse prévia, da localização ou da disponibilidade física imediata das estruturas e dos equipamentos, bastando, nesta fase, a declaração de que trata o subitem 9.5.3.1, cuja comprovação será exigida como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma dos subitens 21.2.1 a 21.2.8 deste Edital.
9.5.3.4. A declaração do ANEXO XV tem natureza de COMPROMISSO VINCULANTE e a sua falsidade sujeita o declarante às sanções do art. 155, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações penais do art. 337-L do Código Penal e da responsabilização na forma da Lei nº 12.846/2013.
9.5.3.5. Havendo fundada dúvida quanto à veracidade da declaração, o Pregoeiro poderá, no exercício do poder-dever de diligência, promover as verificações que entender necessárias, inclusive in loco, na forma do art. 64, inciso I, e do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 29.18 deste Edital, suspendendo-se a sessão pelo tempo necessário, com registro em ata, vedada, em qualquer hipótese, a inclusão de documento novo destinado a suprir condição de habilitação inexistente à época da abertura do certame.

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de inexistência de sanção de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar que alcance o Município de Inconfidentes, conforme modelo constante do ANEXO VII;

9.6.3.Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, conforme modelo do ANEXO VIII.
9.6.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do ANEXO IX (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

9.6.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens "9.3.1.", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5" e "9.3.6", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
9.6.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
9.6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9.6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.6.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

X - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br , neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento de impugnação que implique modificação do Edital exigirá nova divulgação, na mesma forma da divulgação inicial, e a reabertura dos prazos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e a identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação dos licitantes credenciados e daqueles encaminhados na forma do item 6.10, estes últimos sem direito à formulação de lances verbais e à manifestação de intenção de recurso.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.1.1. Será desclassificada a proposta que:

11.2.1.2. não contemple a totalidade dos itens do lote cotado;

11.2.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.2.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

11.2.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada (art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
e) Os documentos poderão ser apresentados na forma prevista no item 7.5 deste Edital.
f) As cópias simples desacompanhadas do original somente serão aceitas na forma do item 7.6 deste Edital.
g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

12.4. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME, EPP e equiparadas, entendendo-se por empate as situações em que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, desde que o melhor preço não tenha sido ofertado por ME, EPP ou equiparada (art. 44, §§ 1º e 2º).

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do lote, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006).
12.5.2. Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma do subitem 12.5.1, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
12.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 12.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
12.5.5. O disposto no subitem 12.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
12.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. DA ETAPA COMPETITIVA — MODO DE DISPUTA ABERTO

12.6.1. Adota-se o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e decrescentes, sendo vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado por se tratar de julgamento pelo critério de **menor preço** (art. 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
12.6.2. TODOS OS LICITANTES REGULARMENTE CREDENCIADOS cujas propostas escritas tenham sido classificadas participarão da etapa de lances verbais, LOTE POR LOTE, independentemente

do valor consignado na proposta escrita, na forma do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024.

12.6.3. Serão classificadas para a etapa competitiva todas as propostas escritas que atendam às exigências deste edital, desclassificando-se apenas aquelas que incidirem nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a saber: vícios insanáveis; desobediência às especificações técnicas pormenorizadas no edital; preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado; não demonstração de exequibilidade, quando exigida; e desconformidade insanável com quaisquer outras exigências editalícias.

12.6.4. A etapa de lances será conduzida lote por lote, iniciando-se pelo autor da proposta escrita classificada de MAIOR VALOR e prosseguindo, em ordem decrescente de preço, até o autor da proposta de menor valor, sucedendo-se rodadas até que não haja novos lances.

12.6.5. Havendo igualdade de valores entre propostas escritas para fins de definição da ordem de apresentação dos lances verbais, a sequência será definida por sorteio, realizado na própria sessão pública, providência de natureza meramente ordinatória, que não se confunde com os critérios legais de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis somente ao julgamento final.

12.6.6. Os lances verbais serão formulados sobre o valor global do lote, em valores distintos e decrescentes, devendo cada lance ser inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante, admitidos os lances intermediários (item 12.6.7), observado o intervalo mínimo de diferença de R$ 0,01 (um centavo), na forma do art. 57 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024.

12.6.7. Serão admitidos lances intermediários, assim considerados aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, mas inferiores ao último lance apresentado pelo próprio licitante, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.8. O licitante que, convocado, não apresentar lance verbal para o lote será excluído da etapa competitiva daquele lote, mantendo-se, para fins de classificação, o último valor por ele ofertado.

12.6.9. Encerrada a etapa de lances, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, considerando-se empate as propostas por elas apresentadas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance, nos termos dos arts. 44, §§ 1º e 2º, e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressalva expressamente preservada pelo art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.11. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas com o licitante melhor classificado, na forma do art. 61, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e juntado aos autos (art. 61, § 2º).

12.6.12. Persistindo o empate após a etapa de lances e a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados, nesta ordem, os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021: I — disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; II — avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; III — desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; IV — desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, as preferências do art. 60, § 1º, da mesma Lei.

12.7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.7.1. Para o julgamento das propostas escritas e dos lances verbais, será considerado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os preços unitários máximos de cada item (item 2.5.1), nos termos do art. 33, I, e do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2. O julgamento por lote não afasta a apuração da proposta mais vantajosa para a Administração, considerados os parâmetros de aceitabilidade e o orçamento estimado constantes do Termo de Referência e do Anexo XIV – Mapa de Preços deste Edital.

12.7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, que são irretratáveis e vinculam o

licitante nos exatos termos em que formulados.
12.7.4. A desistência de lance ofertado, a recusa injustificada em manter a proposta ou a prática de ato tendente a frustrar os objetivos da licitação sujeitam o licitante às infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e no Decreto Municipal nº 2.085/2024.

12.7.5. Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.8. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR LOTE POR LOTE, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

12.8.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) lote(s) do certame.

12.8.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.8.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o valor estimado do lote e com os preços unitários máximos de cada item.

12.8.4. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.8.5. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12.8.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, sendo a sessão pública gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, cuja síntese será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses no Departamento de Licitações (art. 165, I, “b” e “c”, § 1º, I, e §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro

Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recorrer (art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, com a respectiva motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), https://portaldoem.com.br/inconfidentes e comunicado a todos os licitantes por correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos impugnações e recursos previstos nos arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, hipótese em que encaminhará o feito devidamente instruído à autoridade superior competente para decisão, que poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica (art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site oficial da Prefeitura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM)" e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará a preclusão do direito de recorrer (art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021), competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.5. Após a homologação, o resultado e a Ata de Registro de Preços serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

XVI - DA FORMA DE ENTREGA

16.1. A execução do objeto deverá ser realizada em conformidade com a Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, conforme Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo departamento demandante, onde haverá servidor designado para recebimento e fiscalização.

16.2. O Pedido será encaminhado ao CONTRATADO, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo CONTRATANTE solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo bem, produto ou serviço;

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega do bem, produto ou serviço, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, na prestação de serviços as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

16.4. Na contratação de prestação de serviços, os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser refeitos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução contratual serão de total responsabilidade da detentora da Ata e/ou contratada.

16.7. O Município de Inconfidentes -MG através do setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto ou serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais e/ou serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do Ata e/ou contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelos requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, será instaurado procedimento para cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos nas sanções deste edital.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
143020702 – 12.365.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
441	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

			- FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
666	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
481021002 – 13.392.0014.2066.0000 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
506	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
527	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
528	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURA
3.3.90.39.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
533	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS

3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.
17.3. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, cabendo à Contabilidade atestar, previamente a cada contratação, a compatibilidade da fonte de recursos com a finalidade da despesa, especialmente quanto às fontes vinculadas.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Município de acordo com as condições estabelecidas no ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA e na minuta contratual, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Em caso de atraso a que a contratada não tenha dado causa, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do contrato.

19.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

XX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, por meio de gestor e fiscal(is) especialmente designados, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

20.2. Compete ainda ao Município:
a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;
g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, CANCELAMENTO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração (art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

21.2.1. DA COMPROVAÇÃO PRÉVIA DA DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTO – CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Incluído pela Errata nº 002/2026)

21.2.2. Convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar, dentro do prazo de que trata o subitem 21.2, a COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL da efetiva disponibilidade das estruturas, dos equipamentos e do aparelhamento declarados na forma do subitem 9.5.3 e do ANEXO XV, relativamente ao(s) lote(s) adjudicado(s), por quaisquer dos seguintes meios, isolada ou cumulativamente: a) notas fiscais de aquisição, termo de propriedade ou registro contábil do ativo imobilizado; b) contrato de locação, arrendamento, comodato ou

arrendamento mercantil (leasing) vigente, com prazo compatível com a vigência da Ata de Registro de Preços; c) contrato de fornecimento firmado com terceiro detentor das estruturas, acompanhado de declaração de anuência deste; d) relação individualizada das estruturas e dos equipamentos, com quantidades, dimensões, capacidade, numeração ou identificação patrimonial e estado de conservação, acompanhada de registro fotográfico datado.
21.2.3. Quanto aos LOTES 02, 05, 07, 08, 12, 13 e 16 a 21, a adjudicatária deverá apresentar, no mesmo prazo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional indicado na forma do subitem 9.5.2.1, alínea "b", relativa à montagem das estruturas objeto do lote, bem como o laudo ou memorial de cálculo estrutural correspondente, quando exigível pela natureza da estrutura.
21.2.4. Apresentada a documentação, a Administração realizará, OBRIGATORIAMENTE, VISTORIA TÉCNICA no local indicado pela adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a fim de verificar a veracidade da declaração do ANEXO XV e a compatibilidade das estruturas e dos equipamentos com as especificações do ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA, lavrando-se TERMO DE VISTORIA TÉCNICA, que integrará os autos do processo e instruirá a assinatura da Ata.
21.2.4.1. A vistoria será realizada por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores, dentre eles o fiscal técnico do contrato, admitida a sua realização por meio remoto, mediante videoconferência com transmissão de imagem em tempo real, geolocalização e gravação, quando o local de guarda das estruturas estiver situado a mais de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.
21.2.4.2. A adjudicatária indicará, no prazo do subitem 21.2, o endereço completo do local onde as estruturas e os equipamentos se encontram disponíveis, bem como o nome, o cargo e o telefone do preposto responsável por acompanhar a vistoria.
21.2.5. Constatada insuficiência ou inadequação parcial das estruturas ou dos equipamentos, a adjudicatária será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa apresentada por escrito antes do término do prazo e aceita pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
21.2.6. A não apresentação da documentação do subitem 21.2.2, a recusa em permitir ou em viabilizar a vistoria do subitem 21.2.4, a prestação de declaração falsa ou a não regularização no prazo do subitem 21.2.5 caracterizarão a RECUSA INJUSTIFICADA em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitando a adjudicatária às sanções do capítulo XXV deste Edital (art. 90, § 5º, e art. 155, incisos VI e VIII, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do subitem 21.3 e do art. 90, § 2º, da mesma Lei.
21.2.7. A exigência prevista nos subitens 21.2.1 a 21.2.6 NÃO constitui requisito de habilitação, não é aferida na fase de julgamento e não impõe ao licitante custo anterior à celebração do ajuste, destinando-se exclusivamente a assegurar a idoneidade operacional do adjudicatário para a execução do objeto, em conformidade com a Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União e com o art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
21.2.8. A manutenção das condições verificadas na vistoria constitui obrigação permanente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021), podendo a Administração repetir a vistoria a qualquer tempo, inclusive por ocasião de cada Autorização de Fornecimento, na forma do art. 117 da mesma Lei.

21.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

21.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo a que se refere o item 21.2 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas no capítulo XXV deste Edital (art. 90, § 5º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

21.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
21.6.1. Da adesão à ata de registro de preço por "não participantes"
21.6.1.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do certame, na condição de não participantes, desde que cumpridos os requisitos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vedada a adesão por órgãos e entidades federais, estaduais e distritais (art. 86, § 3º, II, e § 8º, da mesma Lei).

21.7. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os valores registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para negociar a redução dos preços.
21.8. Fica dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços, por ser o Município de Inconfidentes o único contratante (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
21.9. O licitante deverá cotar a quantidade total estimada de cada item do lote, não sendo admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto no Anexo I (art. 82, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
21.10. Encerrada a etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva, assegurada a preferência de contratação segundo a ordem de classificação (art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021).
21.11. É vedada a participação do Município de Inconfidentes, como órgão gerenciador ou não participante, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante a vigência desta Ata, salvo na hipótese de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital (art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021).
21.12. O cancelamento do registro do fornecedor e da Ata de Registro de Preços observará as hipóteses previstas no capítulo XXVII deste Edital (art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021), assegurados o contraditório e a ampla defesa, e a extinção dos contratos dela decorrentes observará os arts. 137 a 139 da mesma Lei, conforme a minuta contratual (Anexo XI).

XXII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante Autorização de Fornecimento assinada por servidor competente, emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início da montagem, da qual constarão o local, a data e o horário do evento, os itens e as quantidades.

22.2. As estruturas e equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, na zona urbana ou rural do Município de Inconfidentes, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em período noturno, conforme a programação do evento.

22.3. A montagem deverá estar integralmente concluída, com as estruturas liberadas pela fiscalização, com a seguinte antecedência mínima em relação ao horário de início do evento: a) 24 (vinte e quatro) horas para mobiliário e sanitários químicos (Lotes 04, 06, 14 e 15); b) 48 (quarenta e oito) horas para alambrados, barracas, barricadas, estruturas de portaria, fechamentos, gradis, piso modular e tendas (Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 16 a 21); c) 72 (setenta e duas) horas para camarote e palco (Lotes 05 e 12); d) 4 (quatro) horas para o trio elétrico (Lote 22), para passagem de som.

22.4. A desmontagem e a retirada das estruturas deverão ser concluídas em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, salvo prazo diverso fixado na Autorização de Fornecimento.
22.4.1. A diária será contada a partir do dia de início do evento, estando os períodos de montagem e desmontagem incluídos no preço ofertado.

22.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. As Autorizações de Fornecimento poderão ser emitidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em remessas parceladas, conforme a demanda dos departamentos requisitantes.

22.7. A prestação de serviço(s) deverá ser acompanhada pelo representante do Departamento requisitante indicado no Termo de Referência, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

22.8. A prestação de serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição a prestação do serviço(s) correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

22.10. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

22.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

XXIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

23.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

23.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

23.4. Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

23.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

23.6. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

23.7. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

23.8.1. Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
23.8.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
23.8.3. Comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que poderá ser verificada pela própria Administração mediante consulta aos sítios oficiais.

23.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

23.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

23.12. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XXIV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

24.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:
I – der causa à inexecução parcial do contrato;
II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
a) advertência, exclusivamente pela infração do inciso I do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa, na forma do item 25.3;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inconfidentes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações dos incisos II a VII do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º);
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 25.1 e, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, dos incisos II a VII (art. 156, § 5º).
25.3. As multas observarão o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da Autorização de Fornecimento ou, antes da contratação, do valor estimado do lote (art. 156, § 3º), nos seguintes percentuais:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia ou fração de atraso injustificado na conclusão da montagem ou na execução, calculada sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento, limitada a 10% (dez por cento); o atraso que comprometa a realização do evento caracterizará inexecução total da Autorização de Fornecimento;
b) 10% (dez por cento) pelas infrações dos incisos I, IV, V e VII do item 25.1;
c) 15% (quinze por cento) pela infração do inciso VI do item 25.1;
d) 20% (vinte por cento) pelas infrações dos incisos II e III do item 25.1;
e) 30% (trinta por cento) pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 25.1.
25.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
25.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º), e sua aplicação será precedida de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
25.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da decisão definitiva, podendo ser descontada dos pagamentos devidos; se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
25.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com intimação do licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).
25.8. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente definida no Decreto Municipal nº 2.085/2024, observado o art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
25.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis; da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo (arts. 166 a 168 da Lei nº

14.133/2021).
25.10. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação (art. 161), admitida a reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
25.11. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º), nem as responsabilidades civil e penal cabíveis.

XXVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

26.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantagem e observados os requisitos do art. 86, §§ 2º, 3º, II, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a adesão por órgãos e entidades federais, estaduais e distritais (art. 86, § 8º).

26.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

26.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XXVII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

27.2. Os preços registrados são irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado no processo conforme anexado aos autos, que constitui a data-base. Decorrido esse prazo, inclusive em caso de prorrogação da Ata, poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurada desde a data-base (art. 25, § 7º, e art. 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).
27.2.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, distinto do reajuste, poderá ocorrer nas hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento justificado e comprovação documental, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

27.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

27.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

27.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

27.7. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por decisão motivada do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata; ou
c) quando, cancelados todos os registros, não houver êxito nas negociações, hipótese em que a Ata de Registro de Preços será cancelada (art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021).

XXVIII - DAS REVISÕES DE PREÇOS

28.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

28.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/Contrato, por meio do protocolo geral do Município, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, ou pelos e-mails licitacao@inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br.

28.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, apresentados na forma do item 7.5, a qual será analisada pelo Gestor de Contratos e Consultoria Jurídica do Município.

28.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) serviço(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta, juntamente com cópia do contrato social ou documento equivalente da empresa e cópia do documento do responsável legal da empresa.

28.5. A análise para deferimento total ou parcial, ou indeferimento, da revisão solicitada será instruída com justificativa e memória de cálculo, com manifestação do Gestor da Ata/Contrato e da Assessoria Jurídica, cabendo a decisão à autoridade competente no prazo de até 1 (um) mês, contado da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período (art. 92, XI, e art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

29.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial, Anexo I B declaração pleno atendimento dos direitos trabalhistas;

29.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

29.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

29.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

29.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada e de observância do limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

29.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

29.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Sanção Impeditiva;

29.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG;

29.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

29.1.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.11. Anexo XI – Minuta Contratual;

29.1.12. Anexo XII – Termo de Referência;

29.1.13. Anexo XIII – Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Termo de Referência);

29.1.14. Anexo XIV – Mapa de Preços (preços unitários máximos e valor estimado por lote).

29.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

29.4. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

29.5. - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

29.7. - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1° do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.7.1. Se houver solicitação de documentos em diligência, estes deverão ser apresentados na forma do item 7.5 deste Edital.

29.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

29.8. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no sítio eletrônico oficial (https://www.inconfidentes.mg.gov.br), e comunicadas aos licitantes por correio eletrônico.

29.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município

de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 29.8, assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

29.11. O Município de Inconfidentes poderá, mediante justificativa, prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, com nova divulgação na mesma forma da divulgação inicial (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

29.12. É vedado o acréscimo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. Os contratos dela decorrentes poderão ser alterados nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

29.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à o Departamento de Licitações, no horário das 12horas às 17horas e disponibilizado no sítio eletrônico do município https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

29.14. Os pedidos de esclarecimento sobre o Edital poderão ser feitos pelo telefone (35) 3464-1014 ou pelo e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

29.15. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
29.16. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
29.17. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, II e III, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).
29.18. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
29.19.As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
29.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, com apoio da Assessoria Jurídica.
29.21. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Inconfidentes/MG, 22 de setembro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal – Autoridade Competente

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 110/2025

Departamentos Requisitantes:

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação o Registro de Preços para eventual Contratação de Tendas, Palco, Banheiro químico e Estruturas e Afins, visando atender às demandas de eventos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com critério de julgamento Menor preço por Lote, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01 — ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 01: Locação de alambrado modular intertravável para isolamento de área, com altura mínima de 1,20 m. Estrutura em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de malha de ferro/aço soldada ou revestida. Montagem por encaixe entre módulos, com possibilidade de travamento e com pés autoportantes que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem ponteiras, pontas de lança ou arestas cortantes; extremidades e áreas de contato com formato arredondado. Padrão visual uniforme (mesma cor, forma e dimensão) em todo o perímetro instalado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
3	300.000.048	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	100		
2	300.000.047	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	ML	200		
1	300.000.046	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS**	ML	200		

		Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*				
					VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R$)	**R$**
LOTE 02 — BARRACA (TENDA FECHADA) EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 02: Locação de barraca modular fechada, com cobertura tensionada do tipo cone ("chapéu de bruxa"), medindo 4,00 m x 4,00 m (área de cobertura de 16,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, dotada de calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima de 2,50 m em relação ao solo. Fechamento lateral integral em lona nos 4 (quatro) lados e balcão de atendimento nos 4 (quatro) lados. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
6	300.000.051	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima.* *Denominação constante do documento de origem: BARRACA EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60		
5	300.000.050	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima.* *Denominação constante do documento de origem: BARRACA EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	60		
4	300.000.049	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima.*	UN	60		

		Denominação constante do documento de origem: BARRACA (TENDA FECHADA) EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R$)	**R$**
LOTE 03 — BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 03: Locação de barricada de contenção antipânico, autoportante, modular e intertravada, com dimensões aproximadas de 1,20 m de altura x 1,00 m de largura x 1,25 m de profundidade de base. Estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, com fechamento frontal em chapa vazada ou tela de proteção e base em chapa de alumínio antiderrapante. Sistema de travamento entre módulos por pinos de engate e/ou parafusos, com suportes de fixação na parte superior em ambos os lados e furação inferior para pinos de sustentação. Deverá suportar esforço de deslocamento frontal de, no mínimo, 2,5 t (duas toneladas e meia) a cada conjunto de 5 (cinco) módulos montados. Fornecimento obrigatório das peças complementares — cantos de 90° (direito e esquerdo), portões de emergência na proporção mínima de 1 (um) para cada 60 (sessenta) módulos, chapas de interligação e acessórios de fixação —, sem custo adicional. Acabamento em pintura eletrostática. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A estrutura somente será considerada entregue após montagem e travamento integral. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
9	300.000.054	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima.* *Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	MD	50		
8	300.000.053	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima.* *Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	MD	100		
7	300.000.052	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima.* *Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	MD	50		

					VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R$)	**R$**
LOTE 04 — CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 04: Locação de cadeira fixa, sem braços, fabricada em polipropileno, na cor branca ou preta, com sistema de empilhamento. Altura do assento em relação ao solo de aproximadamente 0,45 m. Capacidade de carga mínima de 182 kg (cento e oitenta e dois quilogramas). Material resistente à radiação solar e a intempéries, adequado ao uso em ambiente externo. As peças deverão estar em bom estado de conservação, sem trincas, rebarbas, deformações ou pés faltantes. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
12	300.000.057	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	600		
11	300.000.056	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	200		
10	300.000.055	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	200		
					VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R$)	**R$**
LOTE 05 — CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 05: Locação de camarote coberto, medindo 2,50 m de frente x 3,95 m de fundo, com cobertura do tipo piramidal em lona de PVC. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020, classificação DIN-2440, bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 mm a 3,00 mm, com junções por encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento). Piso elevado a 2,00 m do solo, com estrutura nivelada e revestimento antiderrapante. Guarda-corpo em todo o perímetro (frontal, traseiro e lateral), com altura mínima de 1,10 m em relação ao piso do camarote e travessas intermediárias que impeçam a passagem de pessoas. Acesso pela parte posterior por meio de escada com corrimão em ambos os lados e degraus antiderrapantes. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo						

o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
15	300.000.059	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	5		
14	300.000.108	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	5		
13	300.000.058	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	5		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R$)		**R$**
LOTE 06 — CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 06: Locação de conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, ambas em polipropileno, na cor branca. MESA: quadrada, dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,65 m x 0,70 m (largura x profundidade x altura), com pés desmontáveis ou fixos e superfície plana, estável e sem rebarbas. CADEIRAS: fixas, sem braços, empilháveis, com altura de assento de aproximadamente 0,45 m e capacidade de carga mínima de 182 kg por unidade. Material resistente à radiação solar e a intempéries, adequado ao uso em ambiente externo. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
17	300.000.061	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia.	CJ	500		

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima. *Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO DIÁRIA.*				
18	300.000.062	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	CJ	200		
16	300.000.060	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima.* *Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	CJ	100		
					VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R$)	**R$**
LOTE 07 — ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 07: Locação de estrutura de portaria para controle de acesso de evento, composta por: (a) 1 (uma) tenda piramidal de 4,00 m x 4,00 m, com cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400, estrutura metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio e altura lateral mínima de 2,50 m; e (b) 20,00 m (vinte metros lineares) de gradil metálico galvanizado acoplado à tenda, formando corredores de canalização e disciplinamento do público, com módulos de 2,00 m x 1,20 m intertravados. A montagem deverá ser conjugada, de modo a constituir vão único de entrada com largura livre mínima de 1,20 m, compatível com a rota acessível prevista na ABNT NBR 9050. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
21	300.000.065	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima.*	UN	10		

		Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO DIÁRIA.				
20	300.000.064	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	20		
19	300.000.063	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20		
					VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R$)	**R$**
LOTE 08 — ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 08: Locação de estrutura de portaria para controle de acesso de evento, composta por: (a) 1 (uma) tenda piramidal de 8,00 m x 8,00 m, com cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500, estrutura metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio e altura lateral mínima de 2,50 m; e (b) 40,00 m (quarenta metros lineares) de gradil metálico galvanizado acoplado à tenda, formando corredores de canalização e disciplinamento do público, com módulos de 2,00 m x 1,20 m intertravados. A montagem deverá ser conjugada, de modo a constituir vão único de entrada com largura livre mínima de 1,20 m, compatível com a rota acessível prevista na ABNT NBR 9050. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
24	300.000.069	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M*	UN	10		

		X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO DIÁRIA.				
23	300.000.068	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	20		
22	300.000.067	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima.* *Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20		
					VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R$)	**R$**
LOTE 09 — FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 09: Locação de fechamento cego perimetral em placas metálicas galvanizadas, com altura mínima de 2,20 m, dotado de travessas e suportes de fixação autoportantes que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem pontas de lança, ponteiras ou arestas cortantes. Fornecimento e instalação de portões para saída de emergência com largura livre mínima de 4,40 m, na proporção mínima de 1 (um) portão a cada 100,00 m (cem metros lineares) de fechamento instalado, com abertura no sentido do fluxo de saída e sinalização de emergência, sem custo adicional. Padrão visual uniforme em todo o perímetro instalado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
27	300.000.072	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima.* *Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	500		
26	300.000.071	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima.*	ML	500		

		Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.				
25	300.000.070	LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima.* *Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	ML	500		
					VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R$)	R$
LOTE 10 — GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 10: Locação de gradil metálico móvel, modular e intertravável, destinado à contenção, canalização e disciplinamento de público, formação de corredores de acesso, organização de filas e isolamento de áreas restritas. Módulos com dimensões de 2,00 m de comprimento x 1,20 m de altura (admitida variação de 1,00 m a 1,20 m de altura e de 2,00 m a 2,20 m de comprimento). Estrutura em perfis tubulares de aço galvanizado, aço carbono tratado ou duralumínio, com bitola mínima de 1.1/4" (uma polegada e um quarto) e parede mínima de 1/8" (um oitavo de polegada). Peça única, sem pés móveis ou removíveis, dotada de 2 (dois) pés fixos em ângulo, autoportantes, com centro de gravidade equalizado na barra inferior. Travessas internas verticais maciças, com espaçamento máximo de 0,15 m entre eixos, de modo a impedir a passagem e a escalada. Cantos e áreas de contato com o público em formato arredondado, sem pontas, rebarbas ou arestas cortantes. Sistema de travamento por, no mínimo, 2 (dois) ganchos alternados ou travas verticais em uma das laterais, permitindo o intertravamento contínuo entre módulos. Padrão visual único quanto a dimensão, cor e forma. Acabamento em pintura eletrostática. Fornecimento incluído de peças complementares de canto e de portões de passagem, sem custo adicional. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. O gradil somente será considerado entregue após montagem e travamento integral dos módulos. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
30	300.000.075	LOCAÇÃO DIÁRIA Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima.* *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	MD	200		
29	300.000.074	LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima.* *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL*	MD	500		

		INTERTRAVÁVEL) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.				
28	300.000.073	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima.* *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	MD	500		
					VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R$)	**R$**
LOTE 11 — GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 11: Locação de gradil metálico modular para isolamento perimetral de área de evento, com altura mínima de 2,00 m. Estrutura em perfis tubulares de aço galvanizado, com painel em tela de malha soldada ou grade vertical, montagem por encaixe entre módulos com sistema de travamento e bases autoportantes (sapatas ou blocos), que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem pontas de lança, ponteiras ou arestas cortantes. Fornecimento e instalação de portões de emergência com largura livre mínima de 4,40 m, na proporção mínima de 1 (um) portão a cada 100,00 m (cem metros lineares) instalados, com abertura no sentido do fluxo de saída e sinalização de emergência, sem custo adicional. Padrão visual uniforme em todo o perímetro. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
33	300.000.078	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima.* *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	300		
32	300.000.077	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima.* *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	ML	300		
31	300.000.076	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos.	ML	150		

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima. *Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*				
					VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R$)	**R$**
LOTE 12 — PALCO 14,00 M X 12,00 M (MONTAGEM E DESMONTAGEM)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 12: Locação, com montagem e desmontagem, de palco medindo 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade, com piso em estrutura metálica e compensado de no mínimo 20 mm na cor preta, antiderrapante, a 2,00 m de altura do solo; cobertura em estrutura metálica tipo box truss com lona em PVC antichama sobre toda a área do palco; 05 (cinco) praticáveis para P.A. e monitor, medindo no mínimo 2,00 m x 1,00 m x 0,50 m cada; house mix para mesas de som e luz em estrutura box truss, com cobertura tipo tenda, medindo no mínimo 5,00 m x 5,00 m; estrutura para P.A. Fly; escada de acesso com corrimão; e 02 (dois) praticáveis para canhão seguidor. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
35	300.000.045	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 12, acima.* *Denominação constante do documento de origem: LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M - SERVIÇOS LOCAÇÃO DIARIA.*	UN	12		
34	300.000.027	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 12, acima.* *Denominação constante do documento de origem: LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M - LOCAÇÃO ATE 5 DIAS.*	UN	8		
					VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R$)	**R$**
LOTE 13 — PISO MODULAR						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 13: Locação de piso modular elevado, em estrutura metálica ou de madeira tratada, com placas de compensado ou multilaminado de espessura mínima de 18 mm, nivelado, com altura de **[até 0,__ m]** em relação ao solo, revestido com carpete nas cores cinza, grafite ou preto, com sobrecarga mínima de 500 kgf/m² (compatível com áreas de reunião de público), bordas acabadas e rampas de acesso antiderrapantes compatíveis com a ABNT NBR 9050. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, nivelamento, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. A equipe de montagem deverá observar as normas de segurança e utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, e a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)						

de cada montagem. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
38	300.000.082	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima.* *Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO DIARIA.*	M2	200		
37	300.000.081	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima.* *Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO ATE 5 DIAS.*	M2	200		
36	300.000.080	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima.* *Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO ATE 10 DIAS.*	M2	200		
					VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R$)	**R$**
LOTE 14 — SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 14: Locação de sanitário químico individual portátil acessível, destinado a pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, inclusive usuárias de cadeira de rodas, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido. Dimensões internas que assegurem área de manobra para rotação de 360° da cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050. Porta com vão livre mínimo de 0,80 m, abertura para fora, maçaneta tipo alavanca e sinalização de livre/ocupado. Acesso em nível ou por rampa antiderrapante com inclinação máxima de 8,33%. Dotado de barras de apoio horizontais e verticais junto à bacia sanitária, bacia em altura acessível, caixa de dejetos, porta-papel higiênico e sinalização visual e tátil de acessibilidade (símbolo internacional de acesso). Fornecimento incluído de papel higiênico e produto químico bactericida/desodorizante durante todo o período. Higienização e sucção de dejetos com periodicidade mínima diária, ou em frequência maior sempre que a demanda exigir. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
41	300.000.085	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima.*	UN	100		

		Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO DIÁRIA.				
40	300.000.084	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima.* *Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	60		
39	300.000.083	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima.* *Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	60		
				VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R$)		**R$**
LOTE 15 — SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 15: Locação de sanitário químico individual portátil, modelo padrão (STD), em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, nas dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 m de altura. Composto de bacia sanitária, mictório, caixa de dejetos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, porta-papel higiênico, ventilação e fechamento interno com sinalização de livre/ocupado. Identificação externa de uso masculino e feminino. Fornecimento incluído de papel higiênico e produto químico bactericida/desodorizante durante todo o período. Higienização e sucção de dejetos com periodicidade mínima diária, ou em frequência maior sempre que a demanda exigir. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
44	300.000.088	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima.* *Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	50		
43	300.000.087	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS**	UN	100		

		Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima.* *Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*				
42	300.000.086	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima.* *Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	50		
					VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R$)	**R$**
LOTE 16 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 16: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 4,00 m x 4,00 m (área de cobertura de 16,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
47	300.000.091	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60		
46	300.000.090	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	100		

45	300.000.089	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	100		
					VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R$)	**R$**
LOTE 17 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 17: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 5,00 m x 5,00 m (área de cobertura de 25,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular a outras unidades. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
50	300.000.094	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	30		
49	300.000.093	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	40		
48	300.000.092	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA*	UN	20		

		— 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R$)	**R$**
LOTE 18 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 18: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 m x 6,00 m (área de cobertura de 36,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
53	300.000.097	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	30		
52	300.000.096	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	50		
51	300.000.095	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20		
					VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R$)	**R$**
LOTE 19 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 19: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 8,00 m x 8,00 m (área de cobertura de 64,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço						

galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.

56	300.000.100	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60		
55	300.000.099	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	30		
54	300.000.098	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	30		
					VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R$)	**R$**

LOTE 20 — TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 20:

Locação de tenda aberta com cobertura tensionada do tipo "chapéu de bruxa", nas dimensões mínimas de 10,00 m de frente x 10,00 m de profundidade (área de cobertura mínima de 100,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura em tubo de aço galvanizado, com altura mínima de 2,00 m nos pés de sustentação e calhas laterais para escoamento pluvial. Vão livre interno desobstruído, destinada a uso do público em geral. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência

mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
59	300.000.103	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60		
58	300.000.102	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	50		
57	300.000.101	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	50		
					VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R$)	**R$**
LOTE 21 — TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 21: Locação de tenda aberta com cobertura tensionada do tipo "chapéu de bruxa", nas dimensões mínimas de 10,00 m de frente x 10,00 m de profundidade (área de cobertura mínima de 100,00 m²). Cobertura em lona de PVC translúcida (tipo cristal), transparente ou cristal leitoso, com proteção contra radiação ultravioleta. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com altura mínima de 2,00 m nos pés de sustentação e calhas laterais para escoamento pluvial. Vão livre interno desobstruído. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento (item 22.3 do Edital), e a cobrança da diária terá início no dia do evento, estando incluídos no preço os períodos de montagem e desmontagem.						
62	300.000.106	**LOCAÇÃO DIÁRIA**	UN	20		

		Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*				
61	300.000.105	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	5		
60	300.000.104	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	5		
					VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R$)	**R$**

LOTE 22 — TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 22:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Locação de trio elétrico para sonorização e condução dos blocos carnavalescos de Inconfidentes durante os 5 (cinco) dias de festividade, composto por: 1 (um) veículo de médio porte (caminhão 3/4); 1 (uma) plataforma superior com grade de proteção; 1 (uma) mesa de som de 16 (dezesseis) canais; 1 (um) mixer/reprodutor para pen drive e cartão de memória; 2 (dois) equalizadores; 1 (um) compressor e gate; 1 (um) processador de efeito de voz; 1 (um) crossover; 10 (dez) amplificadores de potência; 2 (duas) caixas de monitor profissionais com alto-falantes de 15 polegadas e médio-agudo; 20 (vinte) caixas de som profissionais com alto-falantes de 15 polegadas; 6 (seis) caixas de subgrave de 18 polegadas; 8 (oito) drivers de médio D405; 12 (doze) drivers de agudo ST300; 4 (quatro) microfones sem fio; 4 (quatro) microfones com fio; 1 (um) link VHF com alcance de 3 a 5 km para transmissão sem fio do veículo para ponto preestabelecido; e 1 (um) grupo gerador com autonomia mínima de 8 (oito) horas diárias de operação contínua. A disponibilidade do veículo e dos equipamentos, próprios, locados ou arrendados, será comprovada no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação do CRLV do veículo, acompanhado, se for o caso, do respectivo contrato de locação ou arrendamento, vedada a subcontratação integral do objeto. O veículo deverá estar regularmente licenciado e ser conduzido por motorista habilitado na categoria exigida. Incluem-se no preço o transporte, o operador de som, o motorista e a alimentação e hospedagem dos colaboradores. O trio deverá estar no local com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início do evento, para passagem de som. Locação até 5 dias.

63	300.000.107	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos.	UN	2		

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 22, acima. *Denominação constante do documento de origem: TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4 - LOCAÇÃO DE 5 DIAS.*				
					VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R$)	**R$**

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:
Banco: Agência nº:
Conta nº: Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº _____

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Dispensado o reconhecimento de firma, salvo dúvida de autenticidade (art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021).

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declara, ainda, para os fins do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no credenciamento

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inconfidentes, nos termos do art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e em outras normas específicas, ou que não está obrigada a tal reserva por possuir menos de 100 (cem) empregados.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2- Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº _____

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20___

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026, processo administrativo n.º 096/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 2085/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Registro de Preços para eventual Contratação de Tendas, Palco, Banheiro químico e Estruturas e Afins, visando atender às demandas de eventos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG,** conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. A execução será realizada de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pelos departamentos requisitantes, nos locais nelas indicados, na zona urbana ou rural do Município de Inconfidentes/MG, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em período noturno, conforme a programação de cada evento, sendo os custos de transporte, carga, descarga, montagem, manutenção e desmontagem suportados integralmente pela Detentora.

2.3. A Autorização de Fornecimento será emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início da montagem, devendo a montagem estar concluída com a antecedência mínima fixada para cada lote no item 22.3 do Edital e no Anexo I, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento.

2.3.1. A desmontagem e a retirada das estruturas deverão ser concluídas em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, salvo prazo diverso fixado na Autorização de Fornecimento, sendo a diária contada a partir do dia de início do evento.

2.4. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.5. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes,

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

decorrentes do fornecimento.

2.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO
2.6.1. A detentora do contrato obriga-se a fornecer, antes do início da montagem de cada evento e como condição indispensável para a liberação das estruturas, os seguintes documentos técnicos:
2.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): apresentação da ART de instalação e montagem, recolhida junto ao CREA, ou do RRT, junto ao CAU, emitida pelo profissional legalmente habilitado, abrangendo todas as estruturas montadas (palco, camarote, tendas, portarias, piso e gradis), quando exigida no Anexo I.
2.6.3. ART de Instalações Elétricas (se aplicável): Apresentação de ART específica para o sistema de iluminação do palco, sonorização e ligação de grupos geradores, quando houver.
2.6.4. Laudo de Estabilidade Estrutural: Fornecimento de Laudo Técnico assinado pelo profissional legalmente habilitado, atestando as condições de segurança, estabilidade e perfeita fixação/ancoragem de todas as estruturas após a conclusão da montagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E DA VISTORIA TÉCNICA.
I – A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que dispõe das instalações, do aparelhamento, das estruturas, dos equipamentos, dos veículos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a integral execução do objeto, na forma do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo apresentado, previamente à assinatura deste instrumento, a comprovação documental exigida no subitem 21.2.2 do Edital e submetido-se à VISTORIA TÉCNICA de que trata o subitem 21.2.4, cujo Termo de Vistoria Técnica integra os autos do Processo Licitatório nº 096/2026.
II – A manutenção das condições verificadas na vistoria constitui obrigação permanente da CONTRATADA durante toda a vigência deste instrumento, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, facultado à CONTRATANTE repetir a vistoria a qualquer tempo, inclusive por ocasião de cada Autorização de Fornecimento, na forma do art. 117 da mesma Lei.
III – A alienação, a devolução, a perda da posse ou a substituição das estruturas e dos equipamentos relacionados na declaração do ANEXO XV do Edital deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE, com a indicação dos bens substitutos e a comprovação de sua equivalência técnica, sob pena de caracterização de inexecução parcial.
IV – A constatação superveniente de falsidade da declaração ou da indisponibilidade das estruturas e dos equipamentos enseja a extinção do ajuste, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, e a aplicação das sanções dos arts. 155 e 156 do mesmo diploma, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento requisitante, juntamente com o Fiscal de Contratos do CONTRATANTE em conformidade a Lei federal 14.133/2021.

3.1.1. Após a conferência realizada pelo servidor da CONTRATANTE, o mesmo encaminhará ao Fiscal de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, os mesmos após inspeção, encaminharão a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.2. A Gestão de Contratos, através do Gestor de Contrato atuará como responsável para garantir o cumprimento das obrigações contratuais da execução do objeto ata/contratual em conformidade a Lei federal 14.133/2021.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo cancelar o registro, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R$ _____(_____) aos itens abaixo:

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Lote	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, mediante processo legal, após a comprovação do fornecimento ou da adequada execução do objeto, atestada pelo fiscal do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, e após a liquidação pelo Controlador Interno no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**.
4.2.1. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, por fonte diferenciada de recursos e conforme a categoria contratual aplicável sendo fornecimento de bens, locações, prestação de serviços ou realização de obras, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2.2. A ordem cronológica poderá ser alterada excepcionalmente, mediante justificativa prévia da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas competente, nas hipóteses legalmente previstas, tais como emergência ou calamidade pública, risco de descontinuidade do objeto, proteção do patrimônio público ou manutenção de serviços públicos essenciais.
4.2.3. A Administração divulgará mensalmente, em seu sítio eletrônico, a ordem cronológica dos pagamentos e as justificativas para eventuais alterações, conforme determina a legislação aplicável.
4.2.4. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA, e ainda poderá encaminhar ao setor competente ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br e contato telefônico (35) 99703-8994, com o Sr. Marçal Costa Tunes.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RFB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

4.6. Os preços registrados são irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ([__/__/2026]). Após esse prazo, poderão ser reajustados, mediante requerimento da Detentora, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, apurada desde a data-base (art. 25, § 7º, e art. 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
§ 1º - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em seu prejuízo.
§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após manifestação técnica e jurídica e decisão da autoridade competente e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

reajuste será calculado de acordo com o último número-índice do IPCA/IBGE conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de ____/____/20____ com validade de 12 (doze) meses desta.
6.2. Poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão pelas dotações orçamentárias abaixo, a serem indicadas em cada contratação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
143020702 – 12.365.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
441	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00	1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados	
666	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
481021002 – 13.392.0014.2066.0000 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
506	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
527	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
528	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00	1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
533	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.2. Da adesão à ata de registro de preços:
8.2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes,

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

vedada a adesão por órgãos e entidades federais, estaduais e distritais (art. 86, § 3º, II, e § 8º, da Lei nº 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

8.2.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.2.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.2.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.2.1.

Dos limites para as adesões

8.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

a) advertência, exclusivamente pela infração do inciso I do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa, na forma do item 9.3;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inconfidentes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações dos incisos II a VII do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º);
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 9.1 e, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, dos incisos II a VII (art. 156, § 5º).
9.3. As multas observarão o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da Autorização de Fornecimento ou, antes da contratação, do valor estimado do lote (art. 156, § 3º), nos seguintes percentuais:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia ou fração de atraso injustificado na conclusão da montagem ou na execução, calculada sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento, limitada a 10% (dez por cento); o atraso que comprometa a realização do evento caracterizará inexecução total da Autorização de Fornecimento;
b) 10% (dez por cento) pelas infrações dos incisos I, IV, V e VII do item 9.1;
c) 15% (quinze por cento) pela infração do inciso VI do item 9.1;
d) 20% (vinte por cento) pelas infrações dos incisos II e III do item 9.1;
e) 30% (trinta por cento) pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 9.1.
9.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
9.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º), e sua aplicação será precedida de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
9.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da decisão definitiva, podendo ser descontada dos pagamentos devidos; se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com intimação do licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).
9.8. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente definida no Decreto Municipal nº 2.085/2024, observado o art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
9.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis; da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo (arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021).
9.10. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação (art. 161), admitida a reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
9.11. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º), nem as responsabilidades civil e penal cabíveis.

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Cancelamento do Registro

10.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses do capítulo XXVII do Edital (art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021), e os contratos dela decorrentes poderão ser extintos nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das providências em caso de cancelamento

Nos casos de cancelamento do registro por culpa da Detentora, a Administração poderá adotar as seguintes providências, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I- convocação dos fornecedores do cadastro de reserva ou dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

II- retenção dos créditos decorrentes das contratações, até o limite dos prejuízos causados à Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epigrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente Ata será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ___ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº _____

ANEXO XI- MINUTA CONTRATUAL nº ___/202___

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 096/2026 na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2026, com critério de julgamento Menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.085/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem, de **[especificar lotes/itens contratados]**, para atender ao evento **[identificação, local e data do evento]**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **[___/2026]**, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2026 e da Autorização de Fornecimento, que integram este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. A execução será realizada nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, na zona urbana ou rural do Município de Inconfidentes/MG, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em período noturno, conforme a programação do evento, sendo os custos de transporte, carga, descarga, montagem, manutenção e desmontagem suportados integralmente pela CONTRATADA.

2.3. A montagem deverá estar concluída com a antecedência mínima fixada para cada lote no item 22.3 do Edital e no Anexo I, contada do início do evento indicado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento.

2.3.1. A desmontagem e a retirada das estruturas deverão ser concluídas em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, salvo prazo diverso fixado na Autorização de Fornecimento, sendo a diária contada a partir do dia de início do evento.

2.4. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.5. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO
2.6.1. A detentora do contrato obriga-se a fornecer, antes do início da montagem de cada evento e

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

como condição indispensável para a liberação das estruturas, os seguintes documentos técnicos:
2.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): apresentação da ART de instalação e montagem, recolhida junto ao CREA, ou do RRT, junto ao CAU, emitida pelo profissional legalmente habilitado, abrangendo todas as estruturas montadas (palco, camarote, tendas, portarias, piso e gradis), quando exigida no Anexo I.
2.6.3. ART de Instalações Elétricas (se aplicável): Apresentação de ART específica para o sistema de iluminação do palco, sonorização e ligação de grupos geradores, quando houver.
2.6.4. Laudo de Estabilidade Estrutural: Fornecimento de Laudo Técnico assinado pelo profissional legalmente habilitado, atestando as condições de segurança, estabilidade e perfeita fixação/ancoragem de todas as estruturas após a conclusão da montagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E DA VISTORIA TÉCNICA.
I – A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que dispõe das instalações, do aparelhamento, das estruturas, dos equipamentos, dos veículos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a integral execução do objeto, na forma do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo apresentado, previamente à assinatura deste instrumento, a comprovação documental exigida no subitem 21.2.2 do Edital e submetido-se à VISTORIA TÉCNICA de que trata o subitem 21.2.4, cujo Termo de Vistoria Técnica integra os autos do Processo Licitatório nº 096/2026.
II – A manutenção das condições verificadas na vistoria constitui obrigação permanente da CONTRATADA durante toda a vigência deste instrumento, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, facultado à CONTRATANTE repetir a vistoria a qualquer tempo, inclusive por ocasião de cada Autorização de Fornecimento, na forma do art. 117 da mesma Lei.
III – A alienação, a devolução, a perda da posse ou a substituição das estruturas e dos equipamentos relacionados na declaração do ANEXO XV do Edital deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE, com a indicação dos bens substitutos e a comprovação de sua equivalência técnica, sob pena de caracterização de inexecução parcial.
IV – A constatação superveniente de falsidade da declaração ou da indisponibilidade das estruturas e dos equipamentos enseja a extinção do ajuste, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, e a aplicação das sanções dos arts. 155 e 156 do mesmo diploma, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será **o departamento requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal n° 14.133/21.

3.1.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por gestor e fiscal(is) especialmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118).

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo extingui-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ _____(_____).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Lote	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, mediante processo legal, após a comprovação do fornecimento ou da adequada execução do objeto, atestada pelo fiscal do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, e após a liquidação pelo Controlador Interno no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**.
4.2.1. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, por fonte diferenciada de recursos e conforme a categoria contratual aplicável sendo fornecimento de bens, locações, prestação de serviços ou realização de obras, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2.2. A ordem cronológica poderá ser alterada excepcionalmente, mediante justificativa prévia da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas competente, nas hipóteses legalmente previstas, tais como emergência ou calamidade pública, risco de descontinuidade do objeto, proteção do patrimônio público ou manutenção de serviços públicos essenciais.
4.2.3. A Administração divulgará mensalmente, em seu sítio eletrônico, a ordem cronológica dos pagamentos e as justificativas para eventuais alterações, conforme determina a legislação aplicável.
4.2.4. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA, e ainda poderá encaminhar ao setor competente ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br e contato telefônico (35) 99703-8994, com o Sr. Marçal Costa Tunes.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RFB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços contratados são irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ([__/__/2026]). Após esse prazo, poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, apurada desde a data-base (art. 25, § 7º, e art. 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).
4.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será decidido no prazo de até 1 (um) mês, contado da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período (art. 92, XI, e art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

4.8. Em caso de atraso de pagamento a que a CONTRATADA não tenha dado causa, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
143020702 – 12.365.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
211	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
239	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
419	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
441	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
453	020903	08.243.0001.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
470	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
471	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNÍCIPIO
3.3.90.39.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
666	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00		2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
481021002 – 13.392.0014.2066.0000 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
506	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
527	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
528	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00		1.720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
533	021200	20.608.0017.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de [___ (_____) dias], contado da data de sua assinatura, compreendendo a execução do evento indicado na Cláusula Primeira, a desmontagem, o recebimento e o pagamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

l) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
m) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
n) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
o) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
q) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
r) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
s) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
t) estender a este contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
u) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
v) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021);
o) manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - Das infrações administrativas e sanções:

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:
I – der causa à inexecução parcial do contrato;
II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):
a) advertência, exclusivamente pela infração do inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa, na forma do item 8.3;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inconfidentes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações dos incisos II a VII do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º);
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 8.1 e, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, dos incisos II a VII (art. 156, § 5º).
8.3. As multas observarão o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da Autorização de Fornecimento ou, antes da contratação, do valor estimado do lote (art. 156, § 3º), nos seguintes percentuais:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia ou fração de atraso injustificado na conclusão da montagem ou na execução, calculada sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento, limitada a 10% (dez por cento); o atraso que comprometa a realização do evento caracterizará inexecução total da Autorização de Fornecimento;
b) 10% (dez por cento) pelas infrações dos incisos I, IV, V e VII do item 8.1;
c) 15% (quinze por cento) pela infração do inciso VI do item 8.1;
d) 20% (vinte por cento) pelas infrações dos incisos II e III do item 8.1;
e) 30% (trinta por cento) pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 8.1.
8.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
8.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º), e sua aplicação será precedida de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
8.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da decisão definitiva, podendo ser descontada dos pagamentos devidos; se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

8.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com intimação do licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).
8.8. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente definida no Decreto Municipal nº 2.085/2024, observado o art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
8.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis; da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo (arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021).
8.10. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação (art. 161), admitida a reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º), nem as responsabilidades civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Da Extinção

9.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, na forma dos arts. 138 e 139 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____de _____ de 202___.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES	_____
CLAUDINEI TUNES PEREIRA	_____
Prefeito Municipal	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2 -

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes
clicar em Processo, anexos do edital

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO XIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APÊNDICE DO ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA
Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes
clicar em Processo, anexos do edital

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO XIV – MAPA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01 — ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 01: Locação de alambrado modular intertravável para isolamento de área, com altura mínima de 1,20 m. Estrutura em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de malha de ferro/aço soldada ou revestida. Montagem por encaixe entre módulos, com possibilidade de travamento e com pés autoportantes que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem ponteiras, pontas de lança ou arestas cortantes; extremidades e áreas de contato com formato arredondado. Padrão visual uniforme (mesma cor, forma e dimensão) em todo o perímetro instalado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
3	300.000.048	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima. Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
2	300.000.047	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima. Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	ML	200	R$ 61,67	R$ 12.334,00
1	300.000.046	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 01, acima. Denominação constante do documento de origem: ALAMBRADO MODULAR DE ISOLAMENTO DE ÁREA — ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	ML	200	R$ 61,67	R$ 12.334,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R$)	**R$ 30.168,00**
LOTE 02 — BARRACA (TENDA FECHADA) EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 02: Locação de barraca modular fechada, com cobertura tensionada do tipo cone ("chapéu de bruxa"), medindo 4,00 m x 4,00 m (área de cobertura de 16,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, dotada de calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima de 2,50 m em relação ao solo. Fechamento lateral integral em lona nos 4 (quatro) lados e balcão de atendimento nos 4 (quatro) lados. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF (autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

6	300.000.051	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRACA EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60	R$ 762,00	R$ 45.720,00
5	300.000.050	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRACA EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	60	R$ 850,00	R$ 51.000,00
4	300.000.049	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 02, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRACA (TENDA FECHADA) EM LONA — 4,00 M X 4,00 M, COM BALCÃO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	60	R$ 1.016,67	R$ 61.000,20
					VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R$)	**R$ 157.720,20**
LOTE 03 — BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 03: Locação de barricada de contenção antipânico, autoportante, modular e intertravada, com dimensões aproximadas de 1,20 m de altura x 1,00 m de largura x 1,25 m de profundidade de base. Estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, com fechamento frontal em chapa vazada ou tela de proteção e base em chapa de alumínio antiderrapante. Sistema de travamento entre módulos por pinos de engate e/ou parafusos, com suportes de fixação na parte superior em ambos os lados e furação inferior para pinos de sustentação. Deverá suportar esforço de deslocamento frontal de, no mínimo, 2,5 t (duas toneladas e meia) a cada conjunto de 5 (cinco) módulos montados. Fornecimento obrigatório das peças complementares — cantos de 90° (direito e esquerdo), portões de emergência na proporção mínima de 1 (um) para cada 60 (sessenta) módulos, chapas de interligação e acessórios de fixação —, sem custo adicional. Acabamento em pintura eletrostática. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A estrutura somente será considerada entregue após montagem e travamento integral. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF (autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
9	300.000.054	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	MD	50	R$ 616,67	R$ 30.833,50
8	300.000.053	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	MD	100	R$ 683,33	R$ 68.333,00
7	300.000.052	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos.	MD	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 03, acima. Denominação constante do documento de origem: BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, MODULAR E INTERTRAVADA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R$)	R$ 136.666,50
LOTE 04 — CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 04: Locação de cadeira fixa, sem braços, fabricada em polipropileno, na cor branca ou preta, com sistema de empilhamento. Altura do assento em relação ao solo de aproximadamente 0,45 m. Capacidade de carga mínima de 182 kg (cento e oitenta e dois quilogramas). Material resistente à radiação solar e a intempéries, adequado ao uso em ambiente externo. As peças deverão estar em bom estado de conservação, sem trincas, rebarbas, deformações ou pés faltantes. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de início do evento, conforme previsto na AF (autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
12	300.000.057	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima. Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	600	R$ 19,20	R$ 11.520,00
11	300.000.056	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima. Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	200	R$ 27,80	R$ 5.560,00
10	300.000.055	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 04, acima. Denominação constante do documento de origem: CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	200	R$ 27,33	R$ 5.466,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R$)	R$ 22.546,00
LOTE 05 — CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 05: Locação de camarote coberto, medindo 2,50 m de frente x 3,95 m de fundo, com cobertura do tipo piramidal em lona de PVC. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020, classificação DIN-2440, bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 mm a 3,00 mm, com junções por encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento). Piso elevado a 2,00 m do solo, com estrutura nivelada e revestimento antiderrapante. Guarda-corpo em todo o perímetro (frontal, traseiro e lateral), com altura mínima de 1,10 m em relação ao piso do camarote e travessas intermediárias que impeçam a passagem de pessoas. Acesso pela parte posterior por meio de escada com corrimão em ambos os lados e degraus antiderrapantes. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF (autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

15	300.000.059	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima. Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	5	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
14	300.000.108	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima. Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	5	R$ 2.616,67	R$ 13.083,35
13	300.000.058	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 05, acima. Denominação constante do documento de origem: CAMAROTE COBERTO — 2,50 M X 3,95 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	5	R$ 2.816,67	R$ 14.083,35
					VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R$)	**R$ 38.416,70**
LOTE 06 — CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 06: Locação de conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, ambas em polipropileno, na cor branca. MESA: quadrada, dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,65 m x 0,70 m (largura x profundidade x altura), com pés desmontáveis ou fixos e superfície plana, estável e sem rebarbas. CADEIRAS: fixas, sem braços, empilháveis, com altura de assento de aproximadamente 0,45 m e capacidade de carga mínima de 182 kg por unidade. Material resistente à radiação solar e a intempéries, adequado ao uso em ambiente externo. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de início do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
17	300.000.061	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima. Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	CJ	500	R$ 31,72	R$ 15.860,00
18	300.000.062	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima. Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	CJ	200	R$ 45,85	R$ 9.170,00
16	300.000.060	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 06, acima. Denominação constante do documento de origem: CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS EM POLIPROPILENO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	CJ	100	R$ 41,67	R$ 4.167,00

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

					VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R$)	R$ 29.197,00
LOTE 07 — ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 07: Locação de estrutura de portaria para controle de acesso de evento, composta por: (a) 1 (uma) tenda piramidal de 4,00 m x 4,00 m, com cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400, estrutura metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio e altura lateral mínima de 2,50 m; e (b) 20,00 m (vinte metros lineares) de gradil metálico galvanizado acoplado à tenda, formando corredores de canalização e disciplinamento do público, com módulos de 2,00 m x 1,20 m intertravados. A montagem deverá ser conjugada, de modo a constituir vão único de entrada com largura livre mínima de 1,20 m, compatível com a rota acessível prevista na ABNT NBR 9050. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários.						
21	300.000.065	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
20	300.000.064	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
19	300.000.063	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 07, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 4,00 M X 4,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20	R$ 2.633,33	R$ 52.666,60
					VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R$)	R$ 124.666,60
LOTE 08 — ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 08: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Locação de estrutura de portaria para controle de acesso de evento, composta por: (a) 1 (uma) tenda piramidal de 8,00 m x 8,00 m, com cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500, estrutura metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio e altura lateral mínima de 2,50 m; e (b) 40,00 m (quarenta metros lineares) de gradil metálico galvanizado acoplado à tenda, formando corredores de canalização e disciplinamento do público, com módulos de 2,00 m x 1,20 m intertravados. A montagem deverá ser conjugada, de modo a constituir vão único de entrada com largura livre mínima de 1,20 m, compatível com a rota acessível prevista na ABNT NBR 9050. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

24	300.000.069	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	10	R$ 4.700,00	R$ 47.000,00
23	300.000.068	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	20	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
22	300.000.067	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 08, acima. Denominação constante do documento de origem: ESTRUTURA DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO — TENDA 8,00 M X 8,00 M COM GRADIL ACOPLADO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20	R$ 5.066,67	R$ 101.333,40
					VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R$)	**R$ 248.333,40**
LOTE 09 — FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 09: Locação de fechamento cego perimetral em placas metálicas galvanizadas, com altura mínima de 2,20 m, dotado de travessas e suportes de fixação autoportantes que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem pontas de lança, ponteiras ou arestas cortantes. Fornecimento e instalação de portões para saída de emergência com largura livre mínima de 4,40 m, na proporção mínima de 1 (um) portão a cada 100,00 m (cem metros lineares) de fechamento instalado, com abertura no sentido do fluxo de saída e sinalização de emergência, sem custo adicional. Padrão visual uniforme em todo o perímetro instalado. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
27	300.000.072	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima. Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	500	R$ 61,60	R$ 30.800,00
26	300.000.071	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima. Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	ML	500	R$ 71,30	R$ 35.650,00
25	300.000.070	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos.	ML	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 09, acima. Denominação constante do documento de origem: FECHAMENTO CEGO EM PLACAS METÁLICAS — ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R$)	**R$ 108.950,00**
LOTE 10 — GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 10: Locação de gradil metálico móvel, modular e intertravável, destinado à contenção, canalização e disciplinamento de público, formação de corredores de acesso, organização de filas e isolamento de áreas restritas. Módulos com dimensões de 2,00 m de comprimento x 1,20 m de altura (admitida variação de 1,00 m a 1,20 m de altura e de 2,00 m a 2,20 m de comprimento). Estrutura em perfis tubulares de aço galvanizado, aço carbono tratado ou duralumínio, com bitola mínima de 1.1/4" (uma polegada e um quarto) e parede mínima de 1/8" (um oitavo de polegada). Peça única, sem pés móveis ou removíveis, dotada de 2 (dois) pés fixos em ângulo, autoportantes, com centro de gravidade equalizado na barra inferior. Travessas internas verticais maciças, com espaçamento máximo de 0,15 m entre eixos, de modo a impedir a passagem e a escalada. Cantos e áreas de contato com o público em formato arredondado, sem pontas, rebarbas ou arestas cortantes. Sistema de travamento por, no mínimo, 2 (dois) ganchos alternados ou travas verticais em uma das laterais, permitindo o intertravamento contínuo entre módulos. Padrão visual único quanto a dimensão, cor e forma. Acabamento em pintura eletrostática. Fornecimento incluído de peças complementares de canto e de portões de passagem, sem custo adicional. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. O gradil somente será considerado entregue após montagem e travamento integral dos módulos. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
30	300.000.075	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	MD	200	R$ 57,63	R$ 11.526,00
29	300.000.074	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	MD	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
28	300.000.073	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 10, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE PÚBLICO (GRADE MÓVEL INTERTRAVÁVEL) — ITEM NOVO — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	MD	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R$)	**R$ 91.526,00**
LOTE 11 — GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 11: Locação de gradil metálico modular para isolamento perimetral de área de evento, com altura mínima de 2,00 m. Estrutura em perfis tubulares de aço galvanizado, com painel em tela de malha soldada ou grade vertical, montagem por encaixe entre módulos com sistema de travamento e bases autoportantes (sapatas ou blocos), que dispensem escavação ou chumbamento. Acabamento superior sem pontas de lança, ponteiras ou arestas cortantes. Fornecimento e instalação de portões de emergência com largura livre mínima de						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

4,40 m, na proporção mínima de 1 (um) portão a cada 100,00 m (cem metros lineares) instalados, com abertura no sentido do fluxo de saída e sinalização de emergência, sem custo adicional. Padrão visual uniforme em todo o perímetro. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
33	300.000.078	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — I LOCAÇÃO DIÁRIA.*	ML	300	R$ 56,60	R$ 16.980,00
32	300.000.077	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	ML	300	R$ 69,95	R$ 20.985,00
31	300.000.076	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 11, acima. Denominação constante do documento de origem: GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO PERIMETRAL COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	ML	150	R$ 78,33	R$ 11.749,50
					VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R$)	**R$ 49.714,50**
LOTE 12 — PALCO 14,00 M X 12,00 M (MONTAGEM E DESMONTAGEM)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 12: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura medindo no mínimo 2x1x,050m cada, house mix para mesas de em box truss, estrutura para P. A. Fly e 05 Praticáveis PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
35	300.000.045	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 12, acima. Denominação constante do documento de origem: LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M - SERVIÇOS LOCAÇÃO DIARIA.*	UN	12	R$ 14.529,33	R$ 174.351,96
34	300.000.027	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 12, acima.*	UN	8	R$ 19.632,67	R$ 157.061,36

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

		Denominação constante do documento de origem: LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M - LOCAÇÃO ATE 5 DIAS.				
					VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R$)	R$ 331.413,32
LOTE 13 — PISO MODULAR						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 13: Caracteristicas: Piso de Madeira, elevado e com forração de carpete, podendo ser nas cores, cinza, grafite ou preto. A montagem do piso deve obdecer às normas de segurança . A equipe tecnica de montagem deve obdecer e utilizar todos os IPI's necessarios para a realização dos serviços , devendo fornececer a ART (Atestado de capacidade Tecnica) para cada montagem , isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
38	300.000.082	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima. Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO DIARIA.*	M2	200	R$ 109,67	R$ 21.934,00
37	300.000.081	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima. Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO ATE 5 DIAS.*	M2	200	R$ 116,67	R$ 23.334,00
36	300.000.080	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 13, acima. Denominação constante do documento de origem: PISO MODULAR - LOCAÇÃO ATE 10 DIAS.*	M2	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R$)	R$ 69.268,00
LOTE 14 — SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 14: Locação de sanitário químico individual portátil acessível, destinado a pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, inclusive usuárias de cadeira de rodas, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido. Dimensões internas que assegurem área de manobra para rotação de 360° da cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050. Porta com vão livre mínimo de 0,80 m, abertura para fora, maçaneta tipo alavanca e sinalização de livre/ocupado. Acesso em nível ou por rampa antiderrapante com inclinação máxima de 8,33%. Dotado de barras de apoio horizontais e verticais junto à bacia sanitária, bacia em altura acessível, caixa de dejetos, porta-papel higiênico e sinalização visual e tátil de acessibilidade (símbolo internacional de acesso). Fornecimento incluído de papel higiênico e produto químico bactericida/desodorizante durante todo o período. Higienização e sucção de dejetos com periodicidade mínima diária, ou em frequência maior sempre que a demanda exigir. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem deve estar finalizada e pronta no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
41	300.000.085	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	100	R$ 678,28	R$ 67.828,00
40	300.000.084	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos.	UN	60	R$ 1.549,50	R$ 92.970,00

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

		Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.				
39	300.000.083	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 14, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	60	R$ 1.866,67	R$ 112.000,20
					VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R$)	**R$ 272.798,20**
LOTE 15 — SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 15: Locação de sanitário químico individual portátil, modelo padrão (STD), em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, nas dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 m de altura. Composto de bacia sanitária, mictório, caixa de dejetos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, porta-papel higiênico, ventilação e fechamento interno com sinalização de livre/ocupado. Identificação externa de uso masculino e feminino. Fornecimento incluído de papel higiênico e produto químico bactericida/desodorizante durante todo o período. Higienização e sucção de dejetos com periodicidade mínima diária, ou em frequência maior sempre que a demanda exigir. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
44	300.000.088	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	50	R$ 434,67	R$ 21.733,50
43	300.000.087	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	100	R$ 882,50	R$ 88.250,00
42	300.000.086	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 15, acima. Denominação constante do documento de origem: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL CONVENCIONAL (MODELO PADRÃO) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	50	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R$)	**R$ 197.483,50**
LOTE 16 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 16: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 4,00 m x 4,00 m (área de cobertura de 16,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-400. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
47	300.000.091	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60	R$ 762,67	R$ 45.760,20
46	300.000.090	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	100	R$ 1.019,00	R$ 101.900,00
45	300.000.089	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 16, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 4,00 M X 4,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	100	R$ 1.692,00	R$ 169.200,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R$)	**R$ 316.860,20**
LOTE 17 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 17: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 5,00 m x 5,00 m (área de cobertura de 25,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular a outras unidades. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
50	300.000.094	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	30	R$ 1.152,01	R$ 34.560,30
49	300.000.093	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima.*	UN	40	R$ 1.345,00	R$ 53.800,00

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

		Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.				
48	300.000.092	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 17, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 5,00 M X 5,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20	R$ 1.716,67	R$ 34.333,40
					VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R$)	**R$ 122.693,70**
LOTE 18 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 18: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 m x 6,00 m (área de cobertura de 36,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
53	300.000.097	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	30	R$ 1.470,00	R$ 44.100,00
52	300.000.096	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	50	R$ 1.650,00	R$ 82.500,00
51	300.000.095	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 18, acima.* *Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 6,00 M X 6,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	20	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R$)	**R$ 161.600,00**
LOTE 19 — TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 19: Locação de tenda piramidal aberta, medindo 8,00 m x 8,00 m (área de cobertura de 64,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa, gramatura mínima equivalente ao padrão KP-500. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura de sustentação metálica em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com calhas inteiriças laterais para escoamento pluvial. Altura lateral mínima (pé-direito lateral) de 2,50 m em relação ao solo. Sem fechamento lateral, com possibilidade de acoplamento modular. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica						

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
56	300.000.100	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60	R$ 1.601,91	R$ 96.114,60
55	300.000.099	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	30	R$ 1.992,50	R$ 59.775,00
54	300.000.098	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 19, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA PIRAMIDAL ABERTA — 8,00 M X 8,00 M — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	30	R$ 2.416,67	R$ 72.500,10
					VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R$)	**R$ 228.389,70**
LOTE 20 — TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 20: Locação de tenda aberta com cobertura tensionada do tipo "chapéu de bruxa", nas dimensões mínimas de 10,00 m de frente x 10,00 m de profundidade (área de cobertura mínima de 100,00 m²). Cobertura em lona de PVC branca leitosa. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura em tubo de aço galvanizado, com altura mínima de 2,00 m nos pés de sustentação e calhas laterais para escoamento pluvial. Vão livre interno desobstruído, destinada a uso do público em geral. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no minimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
59	300.000.103	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	60	R$ 2.204,98	R$ 132.298,80
58	300.000.102	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00
57	300.000.101	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS**	UN	50	R$ 3.983,33	R$ 199.166,50

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

		Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 20, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA EM LONA BRANCA — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*				
					VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R$)	**R$ 481.465,30**
LOTE 21 — TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL)						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 21: Locação de tenda aberta com cobertura tensionada do tipo "chapéu de bruxa", nas dimensões mínimas de 10,00 m de frente x 10,00 m de profundidade (área de cobertura mínima de 100,00 m²). Cobertura em lona de PVC translúcida (tipo cristal), transparente ou cristal leitoso, com proteção contra radiação ultravioleta. Lona em PVC com tratamento antichama e antimofo, com apresentação de certificado/laudo de retardância à chama emitido por laboratório acreditado. Estrutura em tubo de aço galvanizado ou liga de alumínio, com altura mínima de 2,00 m nos pés de sustentação e calhas laterais para escoamento pluvial. Vão livre interno desobstruído. A locação abrange transporte, carga e descarga, montagem, ancoragem/fixação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso e desmontagem, sem ônus adicional. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem ferrugem, sem adesivos ou marcas de terceiros e em condições de uso imediato. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da liberação do evento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e laudo de estabilidade e montagem da estrutura, firmados por profissional legalmente habilitado, observadas a ABNT NBR 6123 (forças devidas ao vento) e as Instruções/Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado quanto a eventos temporários. A montagem devem estar finalizadas e prontas no mínimo 3(três) dias uteis anterior a data de inicio do evento, conforme previsto na AF(autorização de fornecimento), a cobrança de diaria será iniciada no dia do Evento.						
62	300.000.106	**LOCAÇÃO DIÁRIA** Modalidade / prazo: locação diária — 1 (um) dia. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO DIÁRIA.*	UN	20	R$ 2.366,67	R$ 47.333,40
61	300.000.105	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS.*	UN	5	R$ 3.283,33	R$ 16.416,65
60	300.000.104	**LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 10 dias — até 10 (dez) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 21, acima. Denominação constante do documento de origem: TENDA TENSIONADA ABERTA — 10,00 M X 10,00 M — COBERTURA TRANSLÚCIDA (TIPO CRISTAL) — LOCAÇÃO ATÉ 10 DIAS.*	UN	5	R$ 3.983,33	R$ 19.916,65
					VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R$)	**R$ 83.666,70**
LOTE 22 — TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMUM AOS ITENS DO LOTE 22: CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - A empresa deverá fornecer o trio elétrico para o som acompanhar /puxar os blocos carnavalescos de Inconfidentes, durante os 5(cinco) dias de festividade do evento. Contendo no mínimo: - 1 veículo de médio porte disponibilizando os seguintes equipamentos: - 1 (um) veículo de médio porte caminhão 3/4; - 1 (uma) plataforma superior com grade de proteção; - 1 (uma 0 mesa de som 16 canais; - 1 (um) mixer para pen drive, cartão memória; - 2 (um) equalizador; - 1 (um) compressor e gate; - 1 (um) efeito de voz; - 1 (um) clossover; - 10 (dez) amplificadores de potência; - 2 (duas) caixas de monitores profissionais alto falantes de 15 polegadas , mais médio agudo; - 20 (vinte) caixas de som profissionais com alto falantes de 15 polegadas; - 6 (seis) caixas de som						

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

sub grave 18 polegadas; - 8 (oito) médios d405; - 12 (doze) agudos st300; - 4 (quatro) microfones sem fio; - 4 (quatro) microfones com fio; - 1 (um) link vhf alcance de 3 a 5 km para transmissão sem fio do veículo para outro ponto preestabelecido. - 1 Gerador para capacidade de no máximo 8 horas por dia. - O objeto licitado não poderá ser terceirizado ou sublocado e para comprovação do mesmo a empresa participante da licitação deverá apresentar junto com a proposta o documento CRLV do veículo que comprove o registro do mesmo em nome da empresa. Incluso: transporte, arcar com a alimentação e hospedagem de seus colaboradores. Devendo estar no local, no mínimo 4 horas, antecedente o evento para a passagem do som. Locação até 5 dias						
63	300.000.107	**LOCAÇÃO ATÉ 5 DIAS** Modalidade / prazo: locação até 5 dias — até 5 (cinco) dias consecutivos. *Especificação técnica: conforme especificação comum do LOTE 22, acima. Denominação constante do documento de origem: TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4 - LOCAÇÃO DE 5 DIAS.*	UN	2	R$ 30.966,67	R$ 61.933,34
					VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R$)	**R$ 61.933,34**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.365.476,86 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Alexandre Lopes Moreira
Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comercio, Turismo e Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Richard Guidi Dona
Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

(art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 – Anexo incluído pela Errata nº 002/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Nº DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) da Cédula de Identidade nº [Nº RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Nº CPF], DECLARA, para os fins do disposto no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 9.5.3 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2026, o quanto segue:

1. DA DISPONIBILIDADE DAS ESTRUTURAS E DOS EQUIPAMENTOS

1.1. Declaro que a empresa declarante dispõe, ou disporá por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e da execução de cada Autorização de Fornecimento, das estruturas, dos equipamentos, dos veículos, das instalações e do aparelhamento a seguir relacionados, adequados e disponíveis para a integral execução do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta:

LOTE Nº	ESTRUTURA / EQUIPAMENTO / VEÍCULO	QUANT. DISPONÍVEL	NATUREZA DA DISPONIBILIDADE	LOCAL DE GUARDA (MUNICÍPIO/UF)
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

1.2. As quantidades declaradas são compatíveis com os quantitativos estimados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA e com os prazos de montagem fixados no capítulo XXII do Edital e no ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO PESSOAL TÉCNICO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.1. Declaro que a empresa dispõe de equipe técnica e operacional própria ou contratada, devidamente treinada e equipada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, dimensionada para a montagem, a manutenção e a desmontagem das estruturas nos prazos do Edital.

2.2. Para os LOTES 02, 05, 07, 08, 12, 13 e 16 a 21, indico como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela montagem das estruturas temporárias o profissional a seguir qualificado, cuja Anotação de

PM INCONFIDENTES FOLHA Nº

Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) será apresentado previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do subitem 21.2.3 do Edital:

Nome: [NOME DO PROFISSIONAL] – Formação: [ENGENHEIRO(A) CIVIL / ARQUITETO(A) – ESPECIFICAR] – Registro no CREA/CAU nº [Nº DO REGISTRO] – Vínculo com a licitante: [SÓCIO / EMPREGADO / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA]

3. DA NATUREZA DA DISPONIBILIDADE E DO LOCAL DE GUARDA

3.1. A natureza da disponibilidade de cada estrutura ou equipamento – propriedade, posse direta, locação, arrendamento, comodato, arrendamento mercantil (leasing) ou contrato de fornecimento firmado com terceiro – encontra-se indicada no quadro do subitem 1.1.

3.2. O local de guarda das estruturas e dos equipamentos, para fins da VISTORIA TÉCNICA prevista no subitem 21.2.4 do Edital, é o seguinte:

Endereço: [LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO/UF, CEP] – Preposto responsável: [NOME E CARGO] – Telefone: [(DDD) NÚMERO] – E-mail: [E-MAIL]

4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

4.1. Comprometo-me, em nome da declarante, a: a) apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a comprovação documental da efetiva disponibilidade dos bens ora relacionados, na forma do subitem 21.2.2 do Edital; b) franquear o acesso da comissão municipal ao local de guarda indicado no subitem 3.2, para a realização da VISTORIA TÉCNICA de que trata o subitem 21.2.4 do Edital, presencial ou remota; c) manter as condições declaradas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, na forma do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021; e d) comunicar previamente à Administração qualquer alteração, substituição ou indisponibilidade dos bens declarados, com a indicação dos substitutos e a comprovação de sua equivalência técnica.

5. DA CIÊNCIA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS

5.1. Declaro ter ciência de que a não apresentação da comprovação documental, a recusa em viabilizar a vistoria técnica, a prestação de declaração falsa ou a não regularização no prazo assinalado caracterizam RECUSA INJUSTIFICADA em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitando a declarante às sanções do capítulo XXV do Edital, nos termos do art. 90, § 5º, e do art. 155, incisos VI e VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações do art. 337-L do Código Penal e da responsabilização na forma da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Declaro, por fim, que a presente declaração é firmada sob as penas da lei e tem natureza de compromisso vinculante perante o Município de Inconfidentes/MG.

[MUNICÍPIO/UF], [DIA] de [MÊS POR EXTENSO] de 2026.

Assinatura do representante legal

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] – [CARGO] – CPF nº [Nº CPF]

Observação: esta declaração deverá ser apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em papel timbrado da licitante, assinada por seu representante legal, sob pena de inabilitação no respectivo lote (subitem 9.5.3.1 do Edital).